



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
542	

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 64/2022

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador vibratório autopropelido.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 24 de maio de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N° 271/2022
DATA: 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 64/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 38/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 64/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 38/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Caroline Hannemann – Eireli
Valor total: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

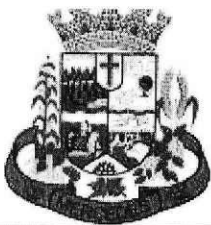
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2022.06.03 15:26:47 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

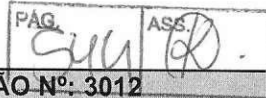




DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de maio de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3012

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor proposto: R\$ 5.324,00 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais)

LOTE 24

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda. EPP

Valor proposto: R\$ 337,64 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 25

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda. EPP

Valor proposto: R\$ 2.091,40 (dois mil, noventa e um reais e quarenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 271/2022

PORTARIA N.º 271/2022
DATA: 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 64/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 38/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 64/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 38/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Caroline Hannemann – Eireli

Valor total: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br